



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO - SC
Edital n.º 02/2021 de CONCURSO PÚBLICO

ATO n.º 016

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA E
TÍTULOS DO EDITAL Nº 02/2021 DE CONCURSO PÚBLICO

O Senhor **Ademilson Conrado**, Prefeito do Município de Cerro Negro, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Municipal de Concurso Público e com o Instituto o Barriga Verde torna público o que segue:

1. As decisões dos recursos contra a classificação preliminar da prova objetiva e pontuação de títulos, seguem abaixo descritos:

1.1. Conforme edital:

17.15. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

17.16. A decisão exarada nos recursos, pela Banca Avaliadora é irrecorrível na esfera administrativa.

JULGAMENTO DOS RECURSOS

1. Quantidade de Acertos

Parecer 001

13381 - RUCIELLI PUCCI - 16. Enfermeiro ESF

Alegações: Em síntese alega que sua Nota final não confere com seu gabarito. Solicitando o cômputo das questões anuladas, recontagem de pontos e reclassificação.

Parecer da Banca: Não assiste razão à candidata, sua pontuação e classificação estão corretos conforme divulgados na classificação preliminar, obtendo 25 acertos, já computadas as questões anuladas. No anexo I deste ato consta seu cartão digitalizado para conferência.

INDEFERIDO – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO MANTIDAS

Parecer 002

12510 - ALEXANDRE TADEU DO AMARAL PEREIRA - 08. Auxiliar Administrativo

Alegações: Em síntese alega que o número de acertos divulgados está incorreto, que obteve 29 acertos e não 23 como divulgado. Solicita revisão de sua pontuação e espelho da folha de respostas.

Parecer da Banca: Assiste razão ao candidato, em verificação ao seu cartão-resposta, constatou-se que houve falha de leitura no código de barras de seu cartão, computando número de acertos repetidos tal qual o candidato de mesmo nome ("alexandre"), imediatamente abaixo de sua colocação. Sua pontuação correta é:

12510	ALEXANDRE TADEU DO AMARAL PEREIRA	30/07/1971	15	3,75	14	3,50	29	7,25	Aprovado
-------	-----------------------------------	------------	----	------	----	------	----	------	----------

O espelho de seu cartão-resposta, consta divulgado no anexo I deste ato para conferência e comprovação da alteração de sua pontuação.

DEFERIDO – altere-se sua pontuação de acordo com o cartão-resposta e conseqüentemente altere-se a classificação preliminar dos candidatos aprovados do cargo 08. Auxiliar administrativo, conforme anexo II deste ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO - SC
Edital n.º 02/2021 de CONCURSO PÚBLICO

2. Nota de aprovação

Parecer 003

12800 - VANESSA CAMPOS TELES SOUTO - 20. Médico ESF

Alegações: em síntese, a candidata alega não concordar com sua reprovação na prova escrita objetiva, apresenta suas razões e fundamentações, faz alusões à forma como se deu a distribuição de pontos para as questões dos cargos de ensino superior, comparando com as demais modalidades de ensino. Solicita equivalência de 50% da prova, como é nas demais escolaridades; solicita que seja computada a pontuação de sua nota de títulos, alegando que “fica evidente que serão considerados APROVADOS todos os candidatos que obtiverem 5 pontos após a soma das duas notas, (escrita + títulos). Questiona o total de pontos e nota final na prova escrita e ainda, alega que não houve como abrir recursos contra o edital.

Parecer da Banca: Dentre os princípios que regem o concurso público destaca-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, neste caso ao Edital do Concurso. Isso significa que “todos os atos que regem o concurso público ligam-se e devem obediência ao edital que não só é o instrumento que convoca candidatos interessados em participar do certame como também contém os ditames que o regerão” (MOTTA, Fabrício. (Coord.). Concurso público e constituição. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2005, p. 143., in <http://genjuridico.com.br/2016/07/19/consideracoes-sobre-o-principio-da-vinculacao-ao-instrumento-convocatorio-nos-concursos-publicos/>)

Sendo assim, aplica-se aos concursos públicos o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, no caso, o edital, que obriga tanto a Administração, quanto os interessados no certame, ao atendimento das normas nele pré-definidas. O edital em momento algum estabelece **porcentagens** de acertos ou número de pontos e sim **nota** de aprovação, e é evidentemente claro quanto estabelece a nota de corte no item 9.5.3 do edital, senão vejamos:

9.5.3. CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

9.5.3.1. Para os cargos de ensino superior haverá os seguintes tipos de prova:

a) **Prova 1: PROVA ESCRITA OBJETIVA**, de caráter classificatório e eliminatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

b) **Prova 2: Prova de Títulos**, de caráter classificatório, sendo avaliados somente os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita, objetiva, ou seja, com nota igual ou superior a **5,00 (cinco)**

9.5.3.2. Serão considerados aprovados na prova escrita e objetiva, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **5,00 (cinco)**.

Tal nota é obtida exatamente como estabelece o edital na **alínea C** do item 10.

Sobre a pontuação da nota de títulos, o edital também é claro no que segue:

12.12.4 Não serão pontuados:

- Os títulos não entregues pelos meios, prazo e locais determinados no presente Edital;
- Os títulos protocolados com número de inscrição que não seja o da inscrição homologada do candidato ou com outros documentos (pedido de condição especial, comprovação para isenção de inscrição, comprovação para requerer vaga para pessoa com deficiência etc.);
- Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
- Os que não atenderem, na íntegra, as condições impostas pelo Edital.
- Os títulos dos candidatos que não atingiram a nota mínima exigida para aprovação na prova escrita objetiva. (grifo nosso)**

Quanto a fórmula de aprovação e classificação final **NF = NPE + NPT**, é evidente pelos itens acima descritos que o candidato deveria lograr aprovação na prova escrita para ter seus títulos somados, ou seja conforme item 9.5.3 e 12.12.4 do edital.

Quanto a alegação de que não era possível interpor recurso contra o edital, “pois não havia ainda iniciado as inscrições”, é improcedente visto que recursos contra edital são abertos à população geral (para qualquer pessoa) e não dependia de ter cadastro no sistema ou inscrição ativa. Neste caso, não houve recursos contra o edital e os candidatos nele inscritos aceitaram seus termos:

1.12. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO - SC
Edital n.º 02/2021 de CONCURSO PÚBLICO

instrumento convocatório como se nele estivesse transcrito e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

Não há como determinar o acréscimo de pontuação de títulos à nota da recorrente, vez que não poderiam ser computados os títulos aos candidatos reprovados na prova escrita objetiva, ou seja que não obtivessem nota superior ou igual a 5,00, sob ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

A classificação preliminar dos candidatos atendeu rigorosamente o estabelecido no edital, cumprindo assim o princípio de vinculação ao ato convocatório.

INDEFERIDO – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO MANTIDA

Parecer 004

10994 - EDUARDO ZAKRZEWSKI - 15. Assessor Jurídico

Alegações: Na classificação preliminar fui considerado desclassificado mesmo acertando 24 das 40 questões, totalizando 60% da prova. Ao analisar o item 16 do Edital, observa-se um erro na somatória dos pontos.

16.1. A nota final do candidato será obtida mediante as seguintes fórmulas:

b) Para os cargos com prova de títulos: $NF = NPE + NPT$

16.2. São considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos. No meu entendimento minha nota final seria $NF 5,80 = NPE 4,80 + NPT 1,00$. Diante do exposto;

a) Solicito recontagem de pontos para o devido cumprimento do item 16 do edital que considera como nota final o somatório da prova escrita e a nota da pontuação de títulos;

b) Que seja considerado classificado no resultado do concurso.

Parecer da banca: não assiste razão ao candidato, quanto a fórmula de aprovação e classificação final **NF = NPE + NPT**, é evidente pelos itens acima descritos que o candidato deveria lograr aprovação na prova escrita para ter seus títulos somados, ou seja conforme item 9.5.3 e 12.12.4 do edital. Vide resposta e fundamentação do **parecer 003** (acima).

Não há como determinar o acréscimo de pontuação de títulos à nota do recorrente, vez que não poderiam ser computados os títulos aos candidatos reprovados na prova escrita objetiva, ou seja que não obtivessem nota superior ou igual a 5,00, sob ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

A classificação preliminar dos candidatos atendeu rigorosamente o estabelecido no edital, cumprindo assim o princípio de vinculação ao ato convocatório.

INDEFERIDO – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO MANTIDA

3. Questões da prova objetiva

Parecer 005

12712 - OBERTI MARTINS BIZOTTO - 08. Auxiliar Administrativo

Alegações: Em síntese, apresenta recurso intempestivo contra questão da prova objetiva.

Parecer da Banca: Recurso não reconhecido por ser intempestivo. Questão já julgada. Conforme edital:

17.16. A decisão exarada nos recursos, pela Banca Avaliadora é irrecurável na esfera administrativa.

17.17. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

RECURSO NÃO RECONHECIDO POR SER INTEMPESTIVO - INDEFERIDO

CERRO NEGRO (SC), 02 de junho de 2021


Ademilson Conrado

Prefeito de Cerro Negro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO - SC
Edital n.º 02/2021 de CONCURSO PÚBLICO

Anexo I

Espelho Cartão-resposta candidato 13381

Prefeitura Municipal de Cerro Negro
Concurso Público
Edital Nº 02/2021

Cargo/Opção: 16. Enfermeiro ESF		
Local de Prova / Endereço: EEB Profª Otilia Ulysseia Ungaretti - Matutino		
Município da Prova: Cerro Negro	Sala: Sala 9	Número de Controle: 00554

LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES ABAIXO

1. Verifique se os seus dados pessoais estão corretos. Caso haja erros comunique ao seu Fiscal de Sala.
2. NÃO se esqueça de assinar o seu cartão-resposta.
3. Para marcar as RESPOSTAS, utilize apenas caneta esferográfica AZUL ou PRETA fabricada em material transparente.
4. Os quadros de respostas estão dispostos em colunas numeradas que iniciam "de cima para baixo" sendo a coluna à direita uma continuação numérica da coluna à esquerda.
5. Faça as marcas de acordo com o exemplo abaixo. Marcas mal feitas poderão não ser lidas pelo sistema de correção.
 Forma CORRETA: Forma INCORRETA:
6. A marcação no CARTÃO-RESPOSTA é definitiva, não admitindo rasuras. Marque apenas uma resposta para cada questão.
7. Marcações feitas fora das margens poderão ser mal interpretadas. As questões com respostas "em branco" não serão computadas.
8. Não risque, não amasse, não dobre e não suje o CARTÃO-RESPOSTA, pois isso poderá prejudicá-lo.
9. Não altere nenhum dado impresso nesta folha. Qualquer dúvida chame o fiscal.

"NÃO RASURE ESTE LOCAL"
 Esta área está reservada aos códigos de barras que irão identificar o candidato no momento da correção.

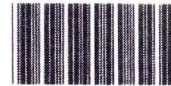


Nº Inscrição:



13381

Nº de Controle:



00554

ÁREA DO CANDIDATO

Nome do Candidato:

RUCIELLI PUCCI

Assinatura do Candidato:

Rucielli Pucci

Nº Identidade:

4124645

Nº da Prova

001	<input type="checkbox"/>
002	<input type="checkbox"/>
003	<input type="checkbox"/>
004	<input type="checkbox"/>

CARTÃO-RESPOSTA

RESPOSTAS 01 a 10	RESPOSTAS 11 a 20	RESPOSTAS 21 a 30	RESPOSTAS 31 a 40
01 A B C D	11 A B C D	21 A B C D	31 A B C D
02 A B C D	12 A B C D	22 A B C D	32 A B C D
03 A B C D	13 A B C D	23 A B C D	33 A B C D
04 A B C D	14 A B C D	24 A B C D	34 A B C D
05 A B C D	15 A B C D	25 A B C D	35 A B C D
06 A B C D	16 A B C D	26 A B C D	36 A B C D
07 A B C D	17 A B C D	27 A B C D	37 A B C D
08 A B C D	18 A B C D	28 A B C D	38 A B C D
09 A B C D	19 A B C D	29 A B C D	39 A B C D
10 A B C D	20 A B C D	30 A B C D	40 A B C D

Desejamos uma ótima prova. BOA SORTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO - SC
Edital n.º 02/2021 de CONCURSO PÚBLICO

Espelho Cartão-resposta candidato 12510

Prefeitura Municipal de Cerro Negro
Concurso Público
Edital Nº 02/2021

Cargo/Oção: **08. Auxiliar Administrativo**

Local da Prova / Endereço: **EEB Major Otacílio Couto- Campo Belo do Sul - Vespertino**

Município da Prova: **Campo Belo do Sul**

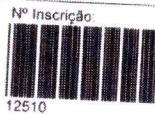
Sala: **Sala 1**

Número de Controle: **00189**

LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES ABAIXO

1. Verifique se os seus dados pessoais estão corretos. Caso haja erros comunique ao seu Fiscal de Sala.
2. NÃO se esqueça de assinar o seu cartão-resposta.
3. Para marcar as RESPOSTAS, utilize apenas caneta esferográfica AZUL ou PRETA fabricada em material transparente.
4. Os quadros de respostas estão dispostos em colunas numeradas que iniciam "de cima para baixo" sendo a coluna à direita uma continuação numérica da coluna à esquerda.
5. Faça as marcas de acordo com o exemplo abaixo. Marcas mal feitas poderão não ser lidas pelo sistema de correção.
Forma CORRETA: ● Forma INCORRETA: ◐ ◑ ◒ ◓ ◔ ◕ ◖ ◗ ◘ ◙ ◚ ◛ ◜ ◝ ◞ ◟ ◠ ◡ ◢ ◣ ◤ ◥ ◦ ◧ ◨ ◩ ◪ ◫ ◬ ◭ ◮ ◯ ◰ ◱ ◲ ◳ ◴ ◵ ◶ ◷ ◸ ◹ ◺ ◻ ◼ ◽ ◾ ◿ ◠ ◡ ◢ ◣ ◤ ◥ ◦ ◧ ◨ ◩ ◪ ◫ ◬ ◭ ◮ ◯ ◰ ◱ ◲ ◳ ◴ ◵ ◶ ◷ ◸ ◹ ◺ ◻ ◼ ◽ ◾ ◿
6. A marcação no CARTÃO-RESPOSTA é definitiva, não admitindo rasuras. Marque apenas uma resposta para cada questão.
7. Marcações feitas fora das margens poderão ser mal interpretadas. As questões com respostas "em branco" não serão computadas.
8. Não risque, não amasse, não dobre e não suje o CARTÃO-RESPOSTA, pois isso poderá prejudicá-lo.
9. Não altere nenhum dado impresso nesta folha. Qualquer dúvida chame o fiscal.

"NÃO RASURE ESTE LOCAL"
Esta área está reservada aos códigos de barras que irão identificar o candidato no momento da correção.



ÁREA DO CANDIDATO

Nome do Candidato: **ALEXANDRE TADEU DO AMARAL PEREIRA**

Assinatura do Candidato:

Nº Identidade: **2595642**

Nº da Prova: **001**

CARTÃO-RESPOSTA

RESPOSTAS 01 a 10	RESPOSTAS 11 a 20	RESPOSTAS 21 a 30	RESPOSTAS 31 a 40
01 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●	11 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●	21 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●	31 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●
02 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●	12 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●	22 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●	32 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●
03 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●	13 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●	23 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●	33 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●
04 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●	14 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●	24 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●	34 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●
05 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●	15 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●	25 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●	35 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●
06 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●	16 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●	26 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●	36 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●
07 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●	17 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●	27 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●	37 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●
08 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●	18 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●	28 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●	38 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●
09 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●	19 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●	29 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●	39 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●
10 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●	20 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●	30 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●	40 (A) ● (B) ● (C) ● (D) ●

Desejamos uma ótima prova. BOA SORTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO - SC
Edital n.º 02/2021 de CONCURSO PÚBLICO

Anexo II

RECLASSIFICAÇÃO DO CARGO 08. AUXILIAR ADMINISTRATIVO – DE ACORDO COM PARECER 002

08. Auxiliar Administrativo | Ensino Médio

Posição	INSC	CANDIDATO	Data Nasc.	CB		CE		TA	NPE	Situação
				ACB	NCB	ACE	NCE			
1	13257	CRISTIANO GOULART SCHÜLTER	15/08/1981	19	4,75	14	3,50	33	8,25	Aprovado
2	13531	MÔNICA HORST	28/02/1997	17	4,25	15	3,75	32	8,00	Aprovado
3	11760	ALINE SANTOS SOUZA	25/08/1997	11	2,75	18	4,50	29	7,25	Aprovado
4	12510	ALEXANDRE TADEU DO AMARAL PEREIRA	30/07/1971	15	3,75	14	3,50	29	7,25	Aprovado
5	13119	MADSON VAZ RAMOS	08/03/1991	11	2,75	17	4,25	28	7,00	Aprovado
6	13503	FERNANDA ISABEL BARAQUET	17/07/1981	13	3,25	15	3,75	28	7,00	Aprovado
7	13462	MURILO ALVES DE MELO	05/07/1996	13	3,25	15	3,75	28	7,00	Aprovado
8	12903	JANARA DA SILVA RIBEIRO BONISSONI	23/09/1987	14	3,50	14	3,50	28	7,00	Aprovado
9	13024	ARLINDO RODRIGO VARELA	21/10/1988	15	3,75	13	3,25	28	7,00	Aprovado
10	11757	MICHELI DE SOUZA	11/09/1991	10	2,50	16	4,00	26	6,50	Aprovado
11	12063	SABRINA PRADO SOUZA	18/01/1995	11	2,75	15	3,75	26	6,50	Aprovado
12	11392	SAMANTA BORGES MENDES	14/06/1990	12	3,00	14	3,50	26	6,50	Aprovado
13	13202	ARISSON NUNES KLEY	23/09/1990	12	3,00	14	3,50	26	6,50	Aprovado
14	12817	EVERALDO VIEIRA VARELA	29/10/1992	10	2,50	15	3,75	25	6,25	Aprovado
15	13263	THAIS RODRIGUES	05/02/1999	10	2,50	15	3,75	25	6,25	Aprovado
16	13284	ANA LUIZA SANTOS PEREIRA	24/07/2000	11	2,75	14	3,50	25	6,25	Aprovado
17	13566	JOSSEMIR CHELES	21/04/1983	16	4,00	9	2,25	25	6,25	Aprovado
18	13384	DEIVID DA SILVA	24/07/1996	11	2,75	13	3,25	24	6,00	Aprovado
19	12561	LUCIANO DE OLIVEIRA CRUZ	06/07/1994	12	3,00	12	3,00	24	6,00	Aprovado
20	13107	CAMILA DAMASCENO NERY	09/04/2001	15	3,75	9	2,25	24	6,00	Aprovado
21	10776	BRUNA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	17/06/2000	7	1,75	16	4,00	23	5,75	Aprovado
22	12628	ELOISE DE JESUS VANIN	14/05/1995	10	2,50	13	3,25	23	5,75	Aprovado
23	13379	ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA	17/09/1972	11	2,75	12	3,00	23	5,75	Aprovado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO - SC
Edital n.º 02/2021 de CONCURSO PÚBLICO

24	12238	FERNANDA RAMOS MELO DE OLIVEIRA LOPES	09/10/1980	12	3,00	11	2,75	23	5,75	Aprovado
25	11218	LOÍSE DOS ANJOS VARELA	23/08/1986	9	2,25	13	3,25	22	5,50	Aprovado
26	13477	NATALIA PEREIRA DESDEWALLE	10/01/2002	9	2,25	13	3,25	22	5,50	Aprovado
27	12383	MARIA TALITA DE OLIVEIRA VARELA	08/08/2000	10	2,50	12	3,00	22	5,50	Aprovado
28	12712	OBERTI MARTINS BIZOTTO	20/02/1985	11	2,75	11	2,75	22	5,50	Aprovado
29	12344	ROSÂNGELA APARECIDA NERIS VALDRIGUES	08/11/2001	11	2,75	11	2,75	22	5,50	Aprovado
30	13473	MAKCIEL JÚNIOR DOS SANTOS PAES	09/04/1994	12	3,00	10	2,50	22	5,50	Aprovado
31	12311	JOCEMAR VIEIRA	20/11/1978	13	3,25	9	2,25	22	5,50	Aprovado
32	13361	JULIANA DA SILVA SCHONS	12/09/1984	9	2,25	12	3,00	21	5,25	Aprovado
33	13151	ADELIR DOS SANTOS	10/05/1993	9	2,25	12	3,00	21	5,25	Aprovado
34	12089	STEILA DA SILVA DETOFFOL	28/01/1997	9	2,25	12	3,00	21	5,25	Aprovado
35	13102	ELENITA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	25/06/1973	10	2,50	11	2,75	21	5,25	Aprovado
36	13508	LETÍCIA BARBOSA DOS SANTOS	16/04/1990	10	2,50	11	2,75	21	5,25	Aprovado
37	11035	JANYNE CHAVES DA SILVA	28/08/1992	10	2,50	11	2,75	21	5,25	Aprovado
38	12295	SAMARA MARTINS RAMOS	20/04/2000	10	2,50	11	2,75	21	5,25	Aprovado
39	12069	SUZANA APARECIDA SOUSA	22/03/1971	12	3,00	9	2,25	21	5,25	Aprovado
40	13173	ELIZANDRARA MORAES RIBEIRO	02/03/1982	12	3,00	9	2,25	21	5,25	Aprovado
41	13472	JOSIANE XAVIER ROSA	27/10/1986	12	3,00	9	2,25	21	5,25	Aprovado
42	13417	ERICH SOUZA ROSEIRA	08/12/1990	12	3,00	9	2,25	21	5,25	Aprovado
43	12090	FERNANDO ANTUNES DOS SANTOS	13/09/1993	13	3,25	8	2,00	21	5,25	Aprovado
44	12769	EVANDRO PEREIRA DA SILVA	17/08/1984	6	1,50	14	3,50	20	5,00	Aprovado
45	13367	DÉBORA PINHEIRO TESSARO DA SILVA	17/03/1999	8	2,00	12	3,00	20	5,00	Aprovado
46	11844	KAUAN MARTINS CALHEIRO	23/04/1999	8	2,00	12	3,00	20	5,00	Aprovado
47	11444	DANIELA SOARES DE MORAES	06/07/1997	9	2,25	11	2,75	20	5,00	Aprovado
48	13489	EMANUELE MARTINS MAIA	19/11/1995	10	2,50	10	2,50	20	5,00	Aprovado
49	12159	BRENDA DA SILVA NUNES	12/09/1999	10	2,50	10	2,50	20	5,00	Aprovado
50	13014	ELIZANDRA SILVA NERIS	20/06/1982	11	2,75	9	2,25	20	5,00	Aprovado
51	11707	ALYSON RICARDO DELFES SILVA	20/07/1985	12	3,00	8	2,00	20	5,00	Aprovado